

RESOLUÇÃO DO COLEGIADO DO CÂMPUS CAÇADOR Nº 40/2021, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

Aprova e dá conhecimento do acionamento da fase do Plano de Contingência do Câmpus

Caçador, em 17/12/2021.

A Presidente do COLEGIADO DO CÂMPUS CAÇADOR DO INSTITUTO FEDERAL

DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, no uso das

atribuições que lhe foram conferidas pelo Regulamento do Colegiado e o Regimento

Interno do IFSC;

Considerando a Resolução CONSUP Nº 49, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021 -

Aprova a Política de Segurança Sanitária do Instituto Federal de Santa Catarina para

a COVID-19 e revoga a Resolução CONSUP nº 44/2021, alterada pela Resolução nº

46/2021;

Considerando a Resolução CONSUP Nº 50, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021 -

Autoriza aos Colegiados dos Câmpus o acionamento da Fase 5 da Política de

Segurança Sanitária;

Considerando a apreciação e aprovação realizada pelo colegiado do Câmpus

Caçador no dia 17 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o acionamento da fase 5 e o retorno das atividades acadêmicas

no Câmpus Caçador previstas no Plano de Contingência e descritas na Política de

Segurança Sanitária do IFSC para a Covid-19, a partir de 31 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**WELINTON HAAS (Diretor-Geral em exercício)** 

Autorizado conforme despacho no documento 23292.000090/2022-23